



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA CM01 /2018

*Da nova redação do art. 1º da nº 7579 de 14 de junho de 2012, que regulamenta a renovação de alvará de funcionamento das indústrias siderúrgica instaladas no município de Divinópolis.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O art. 1º da lei 7579/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** As indústrias siderúrgicas instaladas no Município de Divinópolis, deverão, anualmente, fornecer 50 (cinquenta) mudas de árvores e 50 (cinquenta) gradis à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, de acordo com padrões da mesma, e ficando sob a responsabilidade do órgão municipal competente, a distribuição e colocação em vias públicas.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de Janeiro de 2018.

**Renato Ferreira**

Vereador Líder do PSDB

Presidente da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Ciência



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A muda de árvore no plantio é muito frágil, necessita de proteção por meio de gradis, confeccionado com material resistente.

O Objetivo da lei, é dar oportunidade ao empreendedor de resgatar parcialmente o passivo ambiental, acumulado pela emissão de poluentes atmosféricos, contribuindo com a garantia de sucesso do plantio, por meio de doações de gradis apropriados e mudas saudáveis.

A proposição passa para 50 (cinquenta) mudas e 50 (cinquenta) gradis anualmente, ficando o plantio e manutenção a cargo do poder público.

Com a mudança de prazo para avaliação de alvarás para 3 (três) anos, torna-se flexível a doação anual ou na revalidação do alvará com a soma dos 03 (três) anos de doações.

Fica necessário, desde já, enaltecer a participação dos empreendedores no processo de proteção e controle do Meio Ambiente no município, que é o objetivo de todos.

Desde já, solicito aos nobres edis a apreciação e aprovação da matéria em questão.

Divinópolis, 08 de Janeiro de 2018.

**Renato Ferreira**  
**Vereador Líder do PSDB**  
**Presidente da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Ciência**